LEI MUNICIPAL N.º 2125 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
0700	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	- MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2072	- CONSTR.MANUT. DO GINÁSIO DE ESPORTES	
339030.00.00	-Material de Consumo	14.791,61
339039.99.00	-Demais Serviços terceiros-Pessoa Jurídica	6.431,40
449051.00.00	-Obras e Instalações	58.776,99

Art. 2° - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
0700	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703	- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2082	- CONSTR.MANUT.GINÁSIO DE ESPORTES	
339030.00.00	-Material de Consumo	17.000,00
339039.00.00	-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	2.725,00
339039.11.00	-Serv.Manut.prédios Equip.e Instalações	275,00
339039.99.00	-Demais Serviços terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
449051.00.00	-Obras e Instalações	55.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

ALFREDO TEIXEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA